



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

PORTARIA Nº: 059 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Retifica erro material na Portaria de Nº: 023 de 04 de janeiro de 2021, que nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o erro material ocorrido na Portaria de nº: 023 de 04 de janeiro de 2021, que nomeou o Sr. Manoel Uerliton Alves Loiola, servidor de provimento efetivo no cargo de Gestor do Bolsa Família para ocupar provisoriamente o cargo de provimento em comissão de Gestor de Convênios;

Considerando que na referida Portaria não se fez menção que o servidor era ocupante de cargo de provimento efetivo e que ocuparia de forma provisória o referido cargo em comissão, afastando-se provisoriamente das funções de seu cargo efetivo;

Considerando por fim, a necessidade de sanar tais erros com a finalidade precípua da administração pública em manter a eficiência e eficácia dos seus atos.

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria de nº: 23 de 04 de Janeiro de 2021, retifica-se erro material ocorrido na nomeação do servidor, onde se lê: “Nomear o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 051.017.296-20 para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Convênios do Município de Rubelita/MG” leia-se:” Nomear o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 051.017.296-20, servidor efetivo no cargo de Gestor do Bolsa Família, matrícula de nº:4085, para ocupar de forma provisória o cargo de provimento em comissão de Gestor de Convênios do Município de Rubelita/MG.”, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Art. 2º - Ficam convalidadas todos os efeitos emanados da Portaria de nº: 23 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rubelita, 23 de maio de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal